



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1622/2013, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA ANÁLISE DA PROGRESSÃO FUNCIONAL PELA VIA NÃO ACADÊMICA DOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ZACHARIAS JABUR, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1642/2010, de 11 de junho de 2010 e a Lei Complementar nº 1823/2012 e Resolução SEC Nº 08/2013, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre normas e procedimentos para a Evolução Funcional pela via não acadêmica dos integrantes do Quadro do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino de Cândido Mota;

CONSIDERANDO, os termos da Lei Complementar nº 1642/2010, de 11 de junho de 2010, conforme Art. 69, § 4º, a composição do Grupo de Trabalho será composta por 01 (um) Supervisor de Ensino, 01 (um) Assistente Técnico Pedagógico e 01 (um) Técnico Administrativo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear o Grupo de Trabalho abaixo relacionado para análise da Progressão Funcional pela via não acadêmica dos integrantes do Quadro do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino de Cândido Mota.

Supervisor de Ensino: ROSIMEIRE APARECIDA GONÇALVES CASSEMIRO

Assistente Técnico Pedagógico: VERA APARECIDA PEREIRA

Técnico Administrativo: ISABEL CRISTINA MAZZANTE

Parágrafo Único. Esta nomeação terá vigência até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1333/2010, de 29 de setembro de 2010.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2013.

ZACHARIAS JABUR - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

DORIVAL PAES - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 E-Mail: candidomota@candidomota.com.br

